



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



DELIBERAÇÃO Nº 287

AUTORIZA URBANIZAÇÃO NA VILA SÃO GERALDO

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta o seu **SANÇÃO** a seguinte Deliberação :-

Artigo 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar a urbanização geral no bairro denominado Vila São Geraldo no trecho compreendido pelas ruas 1, 2, 3 e 4 ;

Artigo 2º :- O Executivo Municipal determinará ainda ao Departamento competente a confecção de um canal de cimento armado nos fundos da rua "1" do mesmo bairro, confrontando com a propriedade do cidadão **IZAMAR** ;

Artigo 3º :- As obras serão realizadas por administração ficando o Sr. Prefeito autorizado a abrir por Decreto Executivo o crédito necessário para a execução das obras autorizadas nos artigos 1º e 2º desta Deliberação ;

Artigo 4º :- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de julho de 1960

(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Legislação
287/03